

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DECRETO Nº 3.575/2004

HOMOLOGA TOMBAMENTO DE BEM MÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.142, de 09 de outubro de 1997 e;

CONSIDERANDO que a preservação histórica é questão indissolúvel da existência do homem;

CONSIDERANDO a sugestão do tombamento da *ESTÁTUA DA DEUSA VÊNUS*, localizada à Av. Rio Branco, Centro, nesta cidade, pelo *Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha*;

CONSIDERANDO as condições históricas e culturais do referido bem móvel;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 5.118/2000, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologado o tombamento da *ESTÁTUA DA DEUSA VÊNUS*, localizada à Av. Rio Branco, Centro, nesta cidade, pelo *Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha*.

Art. 2º Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior, deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no *LIVRO DO TOMBO*, estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.896, de 08 abril de 1997.

Art. 3º O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha, deverá dar conhecimento ao proprietário do bem móvel sobre o tombamento, mesmo que seja ele ente público.

Art. 4º As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 2.896, de 08 de abril de 1997, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.506 e retroagindo os seus efeitos a 02 de agosto de 2000.

Prefeitura do Município de Varginha, 18 de novembro de 2004.

MAURO TADEU TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RAQUEL MARIA NOGUEIRA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA